

**DECRETO Nº 5.687, de 22 de Junho de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento.

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho              | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO DE<br>PREVIDÊNCIA<br>SOCIAL DO<br>MUNICÍPIO DE<br>PIRAÍ |                        |                     |              |
| 1.04.1.09.122.0<br>044.2284                                   | 33903600               | 15000100            | 25.000,00    |
| SOMA:                                                         |                        |                     | 25.000,00    |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho  | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO DE<br>PREVIDÊNCIA<br>SOCIAL DO<br>MUNICÍPIO |                        |                     |              |
| 1.04.1.09.122.0<br>044.2285                       | 44905200               | 15000100            | 25.000,00    |
| SOMA:                                             |                        |                     | 25.000,00    |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL